



# Prefeitura Municipal de Caetés

## Palácio do Índio Caetés

DECRETO Nº. 021/2020

EMENTA: Estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e intensificação de todas as ações de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que continuam em vigor todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), além daquelas determinações expedidas por órgãos de saúde pública e de vigilância em saúde estaduais e federais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da integração das redes de saúde pública para combater o Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que neste país, estamos na terceira fase epidemiológica, ou de transmissão comunitária, devido ao aumento exponencial do número de casos, onde há risco de perda a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que se verificou um caso confirmado no município, sendo assim necessária a manutenção e ampliação de ações contidas no Plano Municipal de Contingenciamento, elaborado pelo Município;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por tempo indeterminado a vigência do Decreto Municipal nº 011 de 17 de Março de 2020, e suas posteriores alterações, em todos os seus termos e efeitos;

Parágrafo Único - Fica resguardada a possibilidade de revisão ou revogação dessas a qualquer tempo.

" Palácio do Índio Caetés"

Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94, centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.  
Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126



# Prefeitura Municipal de Caetés

## Palácio do Índio Caetés

**Art. 2º.** Este Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caetés, em 17 de Abril de 2020.

**Armando Duarte de Almeida**  
**Prefeito**